



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período previsto no Artigo 234 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2639/2021 de 17 de março de 2021, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Arduino Pedro Parise, visando garantir o atendimento de qualidade na área de saúde, e em especial para o desenvolvimento das ações de enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID19, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Enfermeiro	Até 02	R\$ 2.975,18	40 horas semanais.	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe.

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Enfermeiro;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **16 à 26 de abril de 2021, no horário expediente da Prefeitura**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### **Enfermeiro:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;



- c) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem;
- d) Cursos de Pós Graduação, se tiver;
- e) Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- f) Comprovações de realização de cursos e/ou especializações, se houver;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

No momento da nomeação os selecionados deverão comprovar Habilitação técnica exigida para o cargo, ou seja, Registro no Conselho Regional.

## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme tabela a seguir:

### Enfermeiro:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Formação do Curso em Enfermagem	<b>2,00</b>
2. Curso de especialização em nível de pós graduação na área de saúde, por curso	<b>2,00</b>
3. Experiência Profissional: Em Saúde Pública (UBS; Hospital Público), e em Hospital Geral (Clínicas Particulares; Hospitais Privados, Associações Hospitalares Privadas) a cada ano	<b>1,00</b>
4. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, na área de saúde, dos últimos 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente edital, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir:	<b>0,60</b>
I. Até 20 horas.....	<b>0,80</b>
II. De 21 a 30 horas .....	<b>1,00</b>
III. De 31 a 40 horas .....	<b>1,20</b>
IV. De 41 a 100 horas .....	<b>1,40</b>
V. Acima de 101 horas .....	

2.2 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **27/04/2021**, a Comissão designada terá até o dia **28/04/2021** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 – Os candidatos terão o dia **30/04/2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **03/05/2021**.

## 3 – Da Contratação:

3.1 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.



3.2 – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 07 (Sete) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma e Registro no Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 – Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 – A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

5.4 – O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).



Mariano Moro, RS, 15 de abril de 2021.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

## INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO

PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: CURSO SUPERIOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº	Formação	Histórico/Resumo do Documento/Área
01	Formação do Curso de Enfermagem	
02	Curso de especialização em nível de pós graduação na área de saúde	
03	Experiência Profissional em saúde por ano de serviço:	
04	Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, na área de Saúde, dos últimos 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente edital, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 30 horas ..... III. De 31 a 40 horas .....	



	IV. De 41 a 100 horas .....	
	V. Acima de 101 horas .....	

**Observações:** Preencha em letra de forma ou digitalizado, os campos destinados ao candidato.

DATA:

Assinatura do candidato

**INSCRIÇÃO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Responsável pelo recebimento



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



## ANEXO II

### **I - DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO(A)**

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Principal

PADRÃO: 15

**II – SÍNTESE DOS DEVERES:** Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência a saúde do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços em hospitais, unidades de saúde, ambulatorios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; conduzir veículos no exercício da função, exercer outras funções atinentes a profissão de enfermeiro e executar outras tarefas correlatas.

### **IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão noturno e trabalho aos sábados, domingos e feriados,
- Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município;
- Outras: O exercício do cargo poderá determinar viagens e a presença do servidor em palestras, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades desenvolvidas pelo Município.
- Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.

### **V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade mínima: 21 anos;
- Instrução: Curso Superior em Enfermagem;
- Habilitação legal para exercício da profissão de enfermeiro;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

**VI - RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

